



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 095/2024, de 05 de novembro de 2024.

“Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54 item IV da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 1905/2019, de 07 de agosto de 2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Doutor Ricardo/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2025	2 prêmios de R\$150,00
Fevereiro/2025	2 prêmios de R\$150,00
Março/2025	2 prêmios de R\$150,00
Abril/2025	2 prêmios de R\$150,00
Maió/2025	2 prêmios de R\$150,00
Junho/2025	2 prêmios de R\$150,00
Julho/2025	2 prêmios de R\$150,00
Agosto/2025	2 prêmios de R\$150,00
Setembro/2025	2 prêmios de R\$150,00
Outubro/2025	2 prêmios de R\$150,00
Novembro/2025	2 prêmios de R\$150,00
Dezembro/2025	2 prêmios de R\$150,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável:	Mariana Mariotti
Tipo Responsável	Titular
Local de retirada	Prefeitura Municipal, localizada na RS 332, Km 21, nº 3699
E-mail	administracao@doutorricardo.rs.gov.br
Telefone	(51) 99666-9296

Responsável:	Alcione Sgari
Tipo Responsável	Adjunto
Local de retirada	Prefeitura Municipal, localizada na RS 332, Km 21, nº 3699
E-mail	administracao@doutorricardo.rs.gov.br
Telefone	(51) 99866-8468

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO